



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

INSTITUI O MÊS "AGOSTO CAMELO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA DOS ANIMAIS NO TRÂNSITO, COM A CAMPANHA "EU FREIO PARA ANIMAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora que subscreve, nos termos regimentais, apresenta para a devida apreciação e votação em Plenário, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Valinhos, o mês “**Agosto Caramelo**”, dedicado à conscientização sobre a segurança dos animais no trânsito, com a campanha “**Eu Freio para Animais**”.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por segurança dos animais no trânsito o conjunto de ações e medidas destinadas a prevenir atropelamentos e outros acidentes envolvendo animais, sejam eles domésticos ou silvestres, em vias públicas e áreas urbanas.

Art. 3º A campanha permanente de conscientização “Eu Freio para Animais” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da sociedade sobre a importância de compartilhar as vias com os animais, respeitando seus habitats e adotando medidas preventivas para evitar atropelamentos;

II – Fomentar a criação de programas de educação ambiental voltados à conscientização sobre a importância da coexistência harmoniosa entre humanos e animais;

III – Incentivar a participação de organizações da sociedade civil, instituições de ensino e empresas na divulgação e implementação de ações da campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º A Administração Pública Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá:

I – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, que desenvolvam ações voltadas para a prevenção e apoio à conscientização e segurança dos animais, visando a realização e o fortalecimento das atividades descritas no artigo 3º;

II – Apoiar projetos com pesquisas de soluções para prevenção de acidentes, mobilização de voluntários, materiais recicláveis educativos, e estabelecer parcerias para ações em conjunto.

Art. 5º As campanhas e ações de conscientização serão divulgadas, sempre que possível, utilizando-se de meios de comunicação tradicionais e digitais, para alcançar toda a população do município.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá acompanhar a execução das atividades previstas, avaliando sua eficácia, abrangência e resultados, propondo os ajustes necessários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do “**Agosto Caramelo**” visa promover a conscientização e a implementação de práticas que garantam maior segurança aos animais no trânsito, prevenindo atropelamentos e outros acidentes. Com a campanha “**Eu Freio para Animais**”, o município de Valinhos busca reforçar a importância da coexistência harmoniosa entre humanos e animais, incentivando a participação da sociedade na construção de uma cidade mais segura para todos.

Esta proposta foi inspirada em ações semelhantes que visam dar visibilidade à causa da proteção animal, e tem como objetivo criar uma cultura de respeito e cuidado para com os animais nas vias públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 28 de abril de 2025.

AUTORIA: MÔNICA MORANDI

